



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO MÉDIO REGULAR**

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – UNIDADE DE LICITAÇÕES

O COORDENADOR DA UNIDADE DE LICITAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo **simplificado** de estagiários de nível médio para atuar junto à **Unidade de Licitações, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18º andar, Bairro Centro**, em Porto Alegre/RS.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/02/2021 a 26/02/2021
Publicação da homologação das inscrições	02/03/2021
Entrevistas	De 03/03/2021 a 05/03/2021
Publicação e homologação do resultado final	10/03/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Térreo, Bairro Centro Histórico, bem como na página da Unidade de Concursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no **Ensino Médio Regular** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá:

2.2.1 - estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.2.2 - possuir, quando começar o estágio, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2.3 - estar cursando, durante o estágio, no máximo, o terceiro ano do Ensino Médio.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida **no turno da tarde**.

3.2 Para o estagiário do Ensino Médio regular, o valor a ser pago a título de bolsa auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

(oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

3.2.1. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: R\$ 1.026,48 (um mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 19 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente por envio de e-mail para o endereço eletrônico licitacoes@mprs.mp.br, o qual somente será recebido pelo Ministério Público/RS até as 19h do dia 26 de fevereiro de 2021.

4.2. Formalidades a serem observados no e-mail:

4.2.1 No campo “**Assunto**”, deve conter somente o seguinte dizer: **INSCRIÇÃO – ESTÁGIO – Edital n.º01/2021.**

4.2.2. O interessado deverá encaminhar email para o endereço licitacoes@mprs.mp.br, instruído com os seguintes documentos listados abaixo, na ordem descrita:

4.2.1. Pedido formal de inscrição - **Formulário disponível no endereço www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/**;

4.2.1.1. Preencher com caneta todos os campos que aparecem no respectivo formulário e que se referem aos dados pessoais do candidato, além de preencher data e assinar termo de ciência das condições deste Edital;

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto e/ou Carteira de Trabalho atualizada;

4.2.3. Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha **notas/conceitos** obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no **último ano do ENSINO FUNDAMENTAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.4 De posse de todas essas cópias digitalizadas, inseri-las em arquivos anexos a um e-mail que deverá ser enviado pelo candidato a partir de um endereço eletrônico de seu uso pessoal (preferencialmente) ou a partir de endereço eletrônico de algum conhecido seu (familiar ou amigo, por exemplo) nas datas que estão compreendidas no período reservado à inscrição (conforme o item 4.1).

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.4 Durante toda a etapa de inscrição o candidato deverá observar a caixa “spam” e “lixeira” do seu e-mail.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em duas etapas, análise do histórico escolar do Ensino Fundamental e entrevista pessoal.

5.2 A análise do histórico escolar do Ensino Fundamental corresponderá a no **máximo 70% da nota final** e será realizada com base no seguinte critério:

5.2.1 A nota será atribuída com base no seguinte critério: somatório das notas obtidas no último ano do **Ensino Fundamental** somente nas disciplinas de Português e Matemática, dividido por dois.

5.2.1.1 Serão consideradas notas máximas aquelas acima de 9 ou os conceitos “A”, “Ps” ou outros equivalentes, desde que sejam conceitos máximos conforme escala da escola.

5.3 A nota da entrevista corresponderá a no **máximo 30% da nota final** e será valorada pela escala de 0 a 10.

5.3.1 A entrevista pessoal será realizada virtualmente e exclusivamente com os 5 (cinco) primeiros candidatos, melhor classificados, na etapa de análise do histórico escolar, conforme item 5.2.1 deste edital. 5.3.2 As entrevistas serão realizadas no período indicado no Cronograma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

de atividades no item 1 deste Edital, em local (plataforma), data, turno e horário a ser previamente informado por e-mail ao candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A nota final será atribuída conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Nf = (Pnc \times 7) + (Ne \times 30\%)}$$

Pnc = Percentual de notas e conceitos máximos, conforme item 5.2.1 deste edital

Ne = Nota da entrevista

Nf = Nota final

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na análise do histórico escolar (ensino fundamental), conforme item 6.1 deste Edital.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo e, não havendo manifestação do candidato, será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja **cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.**

9. DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente.

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da homologação do resultado final.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Coordenador da Unidade de Licitações,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.